



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CONCERTO) DE BEBEDOUROS PARA AS UNIDADES DA SMPD

1 - OBJETO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva (concerto) de bebedouros, com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas, solda e a substituição de peças, conforme especificações e quantidades dispostas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPD sob a modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 - JUSTIFICATIVA

O serviço atenderá às necessidades de manutenção preventiva e corretiva (concerto) dos bebedouros das Unidades da SMPD: CIAD Mestre Candeia, CMRPD: Vila Isabel, Campo Grande, Santa Cruz, Irajá e Mato Alto e Moradias Assistidas dando continuidade à manutenção dos bebedouros pertencentes à SMPD, de forma a garantir o bem-estar, saúde e conforto dos usuários, bem como atender às normas legais.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir do início do serviço.

4 - PRAZO DO SERVIÇO

De 23 de outubro de 2023 a 21 de novembro de 2023.

5 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mediante empenho**.

6 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

As visitas nos locais mencionados deverão ser marcadas com o responsável pela Unidade. Os serviços serão realizados nos seguintes locais:

CIAD Mestre Candeia: Av. Presidente Vargas, nº 1.997, Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20210-030 (*agendar visita com o Administrador do Prédio Sr. Marcelo Guimarães, através dos telefones: 21 2224-1105*);

CMRPD Vila Isabel: Rua Correia de Oliveira, nº 21, Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20551-200 (*agendar visita com a Sra, Ana Carla, através do telefone: 21 98810-1316*)

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CMRPD Campo Grande: Rua Professor Carlos Boisson, s/nº, Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23090-330 (agendar visita com a Sra. Edeline – através dos telefones: 21 2412-2034 e 21 2412-1872, 98705-2690);

CMRPD Santa Cruz: Rua Felipe Cardoso S/N – Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23515-000 (agendar visita com a Sra. Carla Tavares– através dos telefones: 21 964561901);

CMRPD Irajá: Avenida Monsenhor Félix, 512 – Irajá – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21235-110 (agendar visita com a Sra. Renata – através do telefone: 21 98382-5013);

CMRPD Mato Alto: Rua Cândido Benício, 2973 – Tanque, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 22733-000 (agendar visita com a Sra. Michelle, através do telefone: 21 999994334).

CCMR São Conrado- Avenida Niemeyer nº 776 10º Andar-tel 3111-1142 (Rodrigo -99899-1405)

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva (conserto) de bebedouros ainda incluirão as Moradias Assistidas da SMPD. São estas abaixo:

Moradia Assistida I - Roberto Silva Felisberto

Moradia Assistida II - Diogo Carneiro de Lima

Moradia Assistida III - Vitor Damião dos Santos

Moradia Assistida IV - Herivelto Martins

7 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/QUANTIDADES POR UNIDADE E TOTAL

ITEM	BEBEDOURO	CCMR CIAD AV. PRESIDENTE VARGAS,1997-CENTRO-R.J. RESPONS. MARCELO	CCMR VILA ISABEL R.CORREIA DE OLIVEIRA, 21 - VILA ISABEL-R.J. RESPONS. ANA CARLA	CCMR CAMPO GRANDE R.PROF.CARLOS BOISSON, S/N - CAMPO GRANDE – R.J. RESPONS. EDELINE	CCMR MATO ALTO RUA CANDIDO BENÍCIO,2973 – MATO ALTO RESPONS. MICHELLE	CCMR SANTA CRUZ RUA FELIPE CARDOSO, S/N – IRAJÁ - R.J. RESPONS. CARLA	CCMR SÃO CONRADO AV. NIEMEYER, 776 – 10º ANDAR RESPONS.ROSINEIDE	CCMR IRAJÁ AV. MONSENHOR FELIX , 512 RESPONS. RENATA	MORÁDIAS ASSISTIDAS (*RUA CAMPO GRANDE,1580 – CAMPO GRANDE- R.J. (* RUA PROF. GONÇALVES,76 – CAMPO GRANDE – R.J. (* RUA CABO MÓISES DE OLIVEIRA,140 – CAMPO GRANDE – R.J. (* RUA GUARAI,58 – CAMPO GRANDE – R.J.
1	Conjugado	0	0	1	1	0	0	4	0
2	Purificador de água	2	1	0	4	0	1	0	4
3	Simplex	6	2	2	0	4	0	0	0
4	Parede	1	2	1	0	0	0	0	0
Total		9	5	4	5	4	1	4	4

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



8 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Manutenção Preventiva - Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de mau funcionamento do equipamento constante neste Termo de Referência, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas.

Bebedouros e purificadores de água	
Item	Serviços
1	Limpeza
2	Revisão e da parte elétrica;
3	Higienização dos reservatórios, frentes plásticas, ou seja, higienização em geral; desobstrução dos condensadores e evaporadores;
4	Teste de verificação e limpeza dos dispositivos de controle;
5	Revisão da parte elétrica; reaperto dos terminais; manutenção dos motores e compressores, de modo que os aparelhos mantenham-se em perfeito estado de conservação; recarga de gás; Manutenção com troca de peças e/ou reparos de peças que se façam necessários, como por exemplo: bicas, bicas de copo, termostato, ventoinhas e etc.
6	Troca do elemento filtrante e teste de verificação do mesmo, limpeza dos demais dispositivos.

8.2. Manutenção Corretiva - Série de procedimentos destinados a recolocar o (s) equipamento(s) em perfeito estado de uso, compreendendo a, instalação e/ou reinstalação de equipamentos, substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados por outros novos, de qualidade igual ou superior aos substituídos, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao reestabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas para cada item.

9 - ORÇAMENTO

9.1. Para participar da estimativa de preços, as empresas poderão fazer uma visita técnica antes de enviar o orçamento para verificar se os bebedouros listados precisam realmente de conserto;

9.2. Para participar da estimativa de preços, as empresas deverão atender as normas, padrões e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), de forma a evitar a alteração das características consideradas normais da água para consumo;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.3. O orçamento deverá cobrir todos os custos decorrentes de mão de obra, custos inerentes às leis e encargos sociais, uniforme, alimentação, transporte, horas extras, adicional noturno e demais despesas afins, reteste e todas as peças e aparelhagem que se fizerem necessárias;

9.4. O serviço deverá ser executado no mês de outubro e novembro do corrente ano; e

9.5. O orçamento poderá ser enviado através do endereço eletrônico- smpdrio@gmail.com.

10 - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA: RECARGA – TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS – PINTURA – SOLDA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	BEBEDOUROS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01				
02				
03				
TOTAL				

A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e conter:

1. Prazo de entrega/execução;
2. Validade da proposta: 60 dias;
3. Condições de pagamento: mediante empenho;
4. Garantia do material/serviço;
5. Declaração de estar em submissão à Lei 14.133/21 - artigo 9, inciso II do Decreto Rio 50.797 de 13 maio 2022 e suas alterações;
6. Informar: CNPJ, Inscrição Municipal e/ou Estadual;
7. Carimbo, assinatura do responsável e nome legível.

11 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os valores inexequíveis serão desconsiderados, tendo em vista não atender de maneira quantitativa, qualitativa e satisfatória o objeto deste serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



12 - DO PRAZO E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O prazo total para o envio do cronograma de visitas e execução da manutenção será de, no máximo, 20 (vinte) dias, corridos do recebimento da Nota de Empenho; e

12.2. A manutenção dos bebedouros será efetuada no horário de expediente das Unidades onde estão instalados, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento e sob supervisão do Gestor ou de seus auxiliares, conforme o caso.

13 - DOS PRAZOS DE GARANTIA

Os prazos de garantia deverão ser de 06 (seis) meses para a manutenção preventiva e corretiva (conserto), contados da emissão do atesto da regular execução dos serviços.

14 - GARANTIA

A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas e de prejuízos às máquinas, materiais de consumo e permanente, equipamentos e instalações (salas, prédios e outras dependências) da SMPD decorrentes da prestação de serviço, permite solicitar a sua correção e na obrigação da CONTRATADA de refazê-lo, independente da quantidade e sem quaisquer ônus para a SMPD.

15 - QUANTO AS OBRIGAÇÕES GERAIS

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a executar o objeto deste contrato na forma e condições aqui estipulada, cabendo-lhe:

- Responsabilizar-se pela preservação da disposição física original dentro das Unidades;
- Emitir Relatório de Manutenção Preventiva e Corretiva (conserto) dos bebedouros, encaminhando uma via à Unidade de origem dos bebedouros e outra a via a CONTRATANTE.

Observação: Os Relatórios de Manutenção devem ser individualizados por Unidade, de forma a discriminar quais serviços, consertos e substituições foram realizados.

- Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, aparelhos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATADA;
- Informar ao Gestor, antes do início do serviço, a qualificação pessoal (nome e RG) dos funcionários envolvidos diretamente na execução dos serviços. Em caso de alteração no quadro de funcionários alocados para a execução do objeto, avisar com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao gestor da unidade;
- Responsabilizar-se pela recomposição e/ou correção de defeitos ou prejuízos de danos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

materiais ou de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens do CONTRATANTE ou de terceiros; e

- As datas para as próximas manutenções devem ser impressas utilizando etiqueta sinalizadora.

Observação 1: A etiqueta deverá ser confeccionada em material suficientemente aderente e resistente a solventes, evitando-se a perda e a danificação dos dados.

- Refazer, em até 48 (quarenta e oito) horas, os serviços que não satisfaçam às condições contratuais, impugnados pela Gestão.
- Não será permitido que a CONTRATADA subcontrate outras empresas ou pessoas para a execução dos serviços.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Disponibilizar representante junto a cada Unidade para auxiliar nos serviços, o que corresponderá ao responsável pela guarda do patrimônio ou servidor por este indicado;
- Comunicar a empresa, na pessoa do seu representante legal (preposto) qualquer procedimento em desacordo com as previsões do Termo de Referência;
- Permitir a entrada dos funcionários da empresa, devidamente identificados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços, desde que previamente agendada com o responsável pelos bebedouros ou servidor por este indicado, e sob supervisão;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Exigir a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado neste Termo de Referência; e
- Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

16 - FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, com a exclusão de qualquer outro.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A não execução na íntegra das obrigações ora inseridas nesse TR, serão motivos de aplicação das penalidades na forma da lei.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II - QUADRO DE ESTIMATIVA DE VALORES

Aquisição de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS** - Pertencente à classe 2431.16.0003-13, para atender as necessidades das Unidades CIAD Mestre Candeia, CMRPD'S e MORADIAS ASSISTIDAS, através de Dispensa Eletrônica, que se regerá pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Código	Descrição (apenas o nome do item)	Und.	Quant.	Valor individual	Valor Total
1	2431.16.0003-13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS	UN I	36	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
					TOTAL	R\$ 11.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br